EXECUÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 10.424 - DF (2006/0180809-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DA TERCEIRA SEÇÃO**
EXEQUENTE	:	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSEF/RO
ADVOGADO	:	ELTON JOSÉ ASSIS E OUTRO(S) - RO000631
EXECUTADO	:	UNIÃO
INTERES.	:	MARIA LUIZA DA SILVA CLYMACO
INTERES.	:	MARIA LUIZA DA SILVA RIBEIRO
INTERES.	:	MARIA LUIZA DE FARIA SANTOS
INTERES.	:	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO
INTERES.	:	MARIA MADALENA JOSE
INTERES.	:	MARIA MADALENA VICENTE
INTERES.	:	MARIA MARCIA GONÇALVES ROSA
INTERES.	:	MARIA MARTA SALSE
INTERES.	:	MARIA MARTINS CASTRO VIEIRA
INTERES.	:	MARIA MEDEIROS ROSA
INTERES.	:	MARIA MIRAMAR AYRES SEIXAS
INTERES.	:	MAURICIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
INTERES.	:	MAURICIO DE OLIVEIRA PINTO
INTERES.	:	MAURIZIO RODRIGUES DOS SANTOS
INTERES.	:	MAURO CHAVES GUIMARAES JUNIOR
INTERES.	:	MAURO DA SILVA FIGUEIREDO
INTERES.	:	MAURO FUMIO MATSUBARA
INTERES.	:	MEIRE ALVES
INTERES.	:	MELCHIOR PEDRAZA
INTERES.	:	MERCEDES DIAS BARREIRA
INTERES.	:	MERCEDES SOARES MONTANHO
INTERES.	:	MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS
INTERES.	:	MIGUEL BRITO
INTERES.	:	MILTON MARQUES ROSA
INTERES.	:	MILTON MORONGA

DECISÃO

Apresentados os cálculos pela Coordenadoria de Execução Judicial, elaborados com base no julgamento dos embargos, foram expedidas as requisições de pagamento (fl. 283).

Foram expedidas, também, as requisições de pagamento dos valores apurados com base no acordo celebrado entre as partes (fls. 240 e 262).

É o relatório.

Com a expedição das requisições de pagamento, ocorreu o esgotamento da prestação jurisdicional.

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 1DE9529A-2B48-4D72-8D6C-CE689744E57C

Diante do exposto, **julgo extinta a execução** com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Havendo o julgamento definitivo do RE 870.947/SE pelo STF, assim como já consignado na decisão de fls. 299-301, os valores bloqueados relativos à diferença entre índices de correção monetária poderão ser levantados, se for o caso.

Arquivem-se.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 27 de novembro de 2019.

MINISTRO NEFI CORDEIRO
Relator

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 1DE9529A-2B48-4D72-8D6C-CE689744E57C